

()

CONTRATO - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2023)

Justificação

Grupo Desportivo Unidos da Giesteira é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 4 de novembro de 1954.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, "Grupo Desportivo Unidos da Giesteira é uma agremiação desportiva".. A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Grupo Desportivo Unidos da Giesteira contribuinte fiscal nº501662839, identificação da segurança social nº 20004525940; Segundo Outorgante, aqui representado por Carlos Manuel Risso Oliveira na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 106 — 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

<u>Objeto</u>

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.



Ab

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor 3 480,00 € euros (Três mil quatrocentos e oitenta Euros) a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).
- 2 Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
- 3 O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor 3 480,00 € euros (Três mil quatrocentos e oitenta Euros). O plafond do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.
- 4 Do valor indicado no ponto anterior, <u>parte</u> <u>poderá ser disponibilizado financeiramente conforme</u> deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:
 - a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
 - b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
 - c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos/financeiros necessários ao desenvolvimento do PDD.
 - d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.
 - e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa
- 2 O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.



[:] &D

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2023**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de descriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de descriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- **3** A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

<u>Incumprimento</u>

- 1 O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- **3** O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.





Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 2 de Haria de 2023,

O Presidente

Câmara Municipal de Évora

O(a) Presidente da Associação

Grupo Desportivo Unidos da Giesteira

(Carlos Pinto de Sa)

(Carlos Manuel Risso Oliveira)





Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2023

	Grupo Despo	rtivo Unidos (da Giesteira	NIPC NISS	0	0
Nº Contrato-Programa	37	Prazo execução	01 set 2022 a 31 dez 2023	Data RPC:	#REF!	
Despesa Referencia	- €	Pontuação CPDD	3480,00	% Revisão	- €	0
PDD Registo edoc nº	0	Data entrada	00-00-2022	#REF!	Data constit	01/01/1974
Art. 4.º e 6.º Regulamento	Apoio Ass. Desportiv	Concelho Évora (R	AADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011			Verifcação
Ficha de Caracterização da	entidade - PLATAFO	RMA DO ASSOCIAT	TIVISMO			Sim
Cópia do Cartão de Identifi	cação de Pessoa Cole	etiva				Sim
Cópia dos Estatutos com a	respetiva publicação	em Diário da Repu	blica ou Portal da Justiça (PJ)			Sim
Cópia do Regulamento Inte						Infor não ter
			a (UP) quando titular do mesmo			Infor não ter
	•		ncia ao período de mandato.			Sim
Cópia da ata de aprovação			•			Sim
Prazo de candidatura	uo relatorio e conta	do uno unterior.				Sim
Prazo de entrega de relató	rio de execução					0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1						Verifcação
Cumprimento das obrigaçõ						Sim
Cumprimento das obrigaçõ		000000				Sim
			272/2000			Verifcação
Art. 12.º Conteúdo do Prog Descrição e caracterização		-	2/3/2009			Sim
			ausa, das provas, competições			Particolor:
Quantificação dos resultad						Sim
			om cronogramas ou escalonamentos;			30000000
Demonstração do grau de						Sim
						200000
Identificação de quaisquer	entidades eventuair	nente associadas a	gestao e execução			Sim
Dala - ~ da la		:	Jan 201 202 201922 de 2022022 20 20 20 bano			C:
			dos ou em curso de execução, se os houv	er		Sim
Relações de complementa Calendário e prazo global o				er		Sim Sim
Calendário e prazo global o				er	CPDD	
Calendário e prazo global d Pontuação	de execução do progr	rama de desenvolvi	mento desportivo	er	CPDD 3480,00	Sim
Calendário e prazo global d Pontuação Medida 1 Apoio à ativ	de execução do progr vidade desportiva s	ama de desenvolvi ensibilização, laz	mento desportivo er e saúde	er	1	Sim Revisão
Calendário e prazo global d Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ	de execução do progr ridade desportiva s ridade desportiva c	ama de desenvolvi sensibilização, laz organizada e fede	mento desportivo er e saúde	er	3480,00	Sim Revisão
Calendário e prazo global d Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ	de execução do progr ridade desportiva s ridade desportiva c	ama de desenvolvi sensibilização, laz organizada e fede	mento desportivo der e saúde erada	er Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00	Sim Revisão -
Calendário e prazo global d Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d istrução e melhora	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo der e saúde erada	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00	Sim Revisão
Calendário e prazo global d Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d istrução e melhora es/reduções Regul	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 0,00 3480,00	Revisão
Calendário e prazo global d Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con Contabilização (Isenção Cedencias Pavilhões Tra	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d istrução e melhora es/reduções Regul einos	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1	Sim Revisão ao PLAFOND
Calendário e prazo global de Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à con Medida 3 Apoio à con Contabilização (Isençõo Cedencias Pavilhões Tre Cedencia Pavilhões Jog	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d estrução e melhora es/reduções Regul einos	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1	Revisão ao PLAFOND
Calendário e prazo global de Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con Contabilização (Isençõo Cedencias Pavilhões Tro Cedencias entr+tanq Pi	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d estrução e melhora es/reduções Regul einos os scina Interior	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1 - € - € - €	Revisão ao PLAFOND
Calendário e prazo global de Pontuação Medida 1 Apoio à ative Medida 2 Apoio à ative Medida 3 Apoio à consecue de Contabilização (Isençõe Cedencias Pavilhões Joge Cedencias entr+tanq Pic Piccedencias entr+tanq Piccedenc	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d estrução e melhora es/reduções Regul einos os scina Interior	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1 - € - € - €	Sim Revisão ao PLAFOND
Calendário e prazo global de Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con Contabilização (Isençõi Cedencias Pavilhões Tra Cedencias entr+tanq Pi Cedencias entr+tanq Pi Transportes	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d estrução e melhora es/reduções Regul einos os scina Interior	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1 - € - € - € - €	Revisão ao PLAFOND
Calendário e prazo global de Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con Contabilização (Isençõo Cedencias Pavilhões Tra Cedencias Patilhões Jogo Cedencias entr+tanq Pi Cedencias entr+tanq Pi Transportes Outros	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d estrução e melhora es/reduções Regul einos os scina Interior	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1 - € - € - € - € - €	Sim Revisão ao PLAFOND
Calendário e prazo global de Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con Contabilização (Isençõo Cedencias Pavilhões Jog Cedencias entr+tanq Pi Cedencias entr+tanq Pi Transportes Outros Complexo Desportivo	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d estrução e melhora es/reduções Regul einos os scina Interior	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1 - € - € - € - € - € - € - €	Sim Revisão ao PLAFOND
Calendário e prazo global de Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con Contabilização (Isençõo Cedencias Pavilhões Trocedencias Pavilhões Jog Cedencias entr+tanq Pi Cedencias entr+tanq Pi Transportes Outros Complexo Desportivo 8- Outros	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d istrução e melhora es/reduções Regul einos os scina Interior scina Exterior	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1 - € - € - € - € - € - € - €	Sim Revisão ao PLAFOND
Calendário e prazo global de Pontuação Medida 1 Apoio à ativ Medida 2 Apoio à ativ Medida 3 Apoio à con Contabilização (Isençõo Cedencias Pavilhões Tor Cedencias Pavilhões Jog Cedencias entr+tanq Pi Cedencias entr+tanq Pi Transportes Outros Complexo Desportivo	de execução do progr vidade desportiva s vidade desportiva d istrução e melhora es/reduções Regul einos os scina Interior scina Exterior	ama de desenvolvi ensibilização, laz organizada e fede mento de infra-e	mento desportivo ver e saúde erada estruturas e equipamentos próprios	Total Pontuação	3480,00 0,00 0,00 3480,00 do RTTOR 1 - € - € - € - € - € - € - € - €	Sim Revisão ao PLAFOND

Valores condicionados à situação de pandemia por covid19.



NIPC

Grupo Desportivo Unidos da Giesteira

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

CORRIDA/CAM	INHADA	
Duração	1H	
Total sessões Previstas	105	
Despesa Referencia	600	
Natureza Formativa		0
Monitorizado por prof	Não	50
Seguro desportivo	Sim	50
Impato Social		
75% Fem	Não	0
NEE		0
Atividade na Freg Rural	Sim	200
Importancia/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	Não	0
Parceria com entidades Saude	Não	0
Com encargos para praticante	Não	200
№ praticantes (média da época)	6 a 15	100
Regularidade (sessões p semana)	2	100
Total	1,1666667	700

GINASTICA				
Duração	1H			
Total sessões Previstas	98			
Despesa Referencia	1650			
Natureza Formativa		0		
Monitorizado por prof	Sim	150		
Seguro desportivo	Sim	50		
Impato Social				
75% Fem	Sim	100		
NEE	Não	0		
Atividade na Freg Rural	Sim	200		
Importancia/Benefícios				
Parceiro programa Autarquia	Não	0		
Parceria com entidades Saude	Não	0		
Com encargos para praticante	Sim	50		
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	100		
Regularidade (sessões p semana)	2	100		
Total	#DIV/0!	750		

Relatorio execução	C	ORRIDA/CAMIN	IHADA
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	Lista seguro	0
Seguro desportivo	-	(+)	0
Impato Social			
75% Fem	-	(a)	0
NEE		(15)	0
Atividade na Freg Rural	-	949	0
Importancia/Benefícios			
Parceiro programa Autarquia	121	020	0
Parceria com entidades Saude	-		0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0

Relatorio execução	OIIVASTIC A		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	0
Seguro desportivo	-	×	0
Impato Social			
75% Fem	150	5	0
NEE	-		0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
Importancia/Benefícios			
Parceiro programa Autarquia	(#)		0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-		0
Regularidade (sessões p semana)	-	<u> </u>	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	Rever	-750





Associação:

Grupo Desportivo Unidos da Giesteira

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

BTT/CICLISMO				
Duração	3H			
Total sessões Previstas	50			
Despesa Referencia	600			
Natureza Formativa		0		
Monitorizado por prof	Não	50		
Seguro desportivo	Sim	50		
Impato Social				
75% Fem	Não	0		
NEE	Não	0		
Atividade na Freg Rural	Sim	200		
Importancia/Benefícios				
Parceiro programa Autarquia	Não	0		
Parceria com entidades Saude	Não	0		
Com encargos para praticante	Não	200		
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	100		
Regularidade (sessões p semana)	1	50		
Total	#DIV/0!	650		

FUTEBOL VE	TERANO	S
Duração	1H30	0
Total sessões Previstas	24	0
Despesa Referencia	1200	0
Natureza Formativa		0
Monitorizado por prof	Não	50
Seguro desportivo	Sim	50
Impato Social		
75% Fem	Não	0
NEE	Não	0
Atividade na Freg Rural	Sim	200
Importancia/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	Não	0
Parceria com entidades Saude	Não	0
Com encargos para praticante	Não	200
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	100
Regularidade (sessões p semana)	2	100
Total	#DIV/0!	700

Relatorio execução	BTT/CICLISMO		
Duração	0		
Total sessões realizadas	О		
Despesa	О		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	849	0
Seguro desportivo	-	-	0
Impato Social			
75% Fem	-	-	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural		-	0
Importancia/Benefícios			
Parceiro programa Autarquia	2	-	0
Parceria com entidades Saude	-	5.	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	2	0
Regularidade (sessões p semana)	-	2	0
Total	#DIV/0!	0	0

Relatorio execução	FUTEBOL VETERANOS		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	2	0
Seguro desportivo	-	-	0
Impato Social			
75% Fem	-	B	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	2	0
Importancia/Benefícios			
Parceiro programa Autarquia	-	æ	0
Parceria com entidades Saude	-	:=	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	4	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	Rever	-750

SLS	M1 Regular TOTAL	2800,0
SLS	IVII REGUIAI TOTAL	2000,0





Associação:	Grupo Desportivo Unidos da Giesteira	NIPC	0
Med 1 - APOIO À	ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE		

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

Despesa de referencia	U	0	U	U	0
% apoio	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
Atividade	BTT/CICLISMO + ALMOÇO	TORNEIO DE MALHA	CORRIDA TRAIL "3 HORAS ELDORADO EXTREME"	TORNEIO DE FUTSAL	CAMINHADA DE OUTONO
Data	45017	45047	45078	45170	45200
0	Não competitiva	-	-	-	-
Nº participantes	50	30	100	50	30
Dia (nº dias)	1	2	1	2	1
0	0	0	0	0	0
Contrato	100	120	200	200	60

Rel.Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	0	-
Data	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	. 0	0
0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-100	-120	-200	-200	-60

SLS- M1 Pontual TOTAL	680	
Total participantes prev	260	